

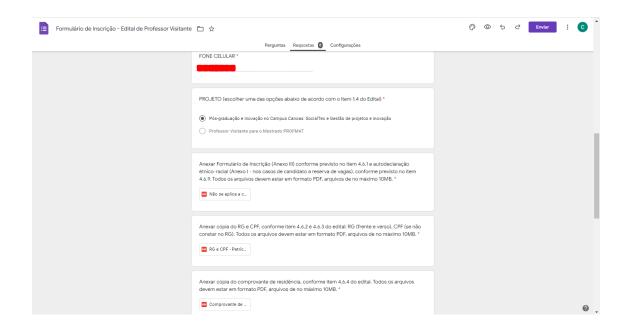
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CANOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE Edital 05/2022 – PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

RESPOSTA A RECURSO

Assunto: Recurso do(a) candidato(a) Patrícia de Andrade Paines

Conforme mostra a tela (abaixo) da documentação anexada, no momento da inscrição, pela candidata, onde deveria ter sido anexado o Formulário próprio para inscrição (Anexo III do Edital) foi anexado apenas um documento escrito "não se aplica a candidata".



Considerando os artigos 4.9 e 4.11 do EDITAL Nº 05/2022 referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE do IFRS campus Canoas, explicitados a seguir, não será possível aceitar o documento (Anexo III) enviado posteriormente, uma vez que o envio correto de toda a documentação exigida pelo edital dentro do prazo estipulado é de responsabilidade dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CANOAS

- 4.9 **Não serão aceitos documentos extemporâneos**, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital. Não serão aceitos documentos por e-mail, correios ou entregues presencialmente. Todos os documentos enviados deverão estar em formato PDF. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível ou protegida por alguma senha eletrônica.
- 4.11 A documentação prevista nos itens 4.6.1 a 4.6.9 deverá ser enviada de forma eletrônica, através do formulário on-line que estará disponível no site do campus (https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-depessoas/editais/).

Sendo assim, a banca indefere o recurso.

Data, 11/03/2022

Membro da Banca SIAPE: 1822612